



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

2017 - 2020

REQUERIMENTO N º 41/19

PROTOCOLO	EXPEDIENTE:	Aprovado por:
Data: 28/06/19	Data: 02/07/19	Rejeitado por:
Marcia C Pópolo da Silva Diretora Adm. de Secretaria.	Diego F. Borges Presidente .-	Data: 02/07/19 Diego F. Borges Presidente

EMENTA: “Requer seja oficializado ao Ministério Público acerca do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal”.

Requeremos à Mesa, na forma regimental, ouvido o plenário, que seja oficializado ao Ministério Público que até a presente data a Prefeitura não encaminhou a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com as devidas alterações na Lei 2.196/16 que institui no âmbito do município de Divinolândia o Plano de carreira do Magistério Público com vistas a regularização do piso salarial dos professores da rede público municipal em consonância com o disposto na Lei Federal 11.738/2008.

Nosso pleito justifica-se com base no ofício nº 78/19 de autoria da Promotoria de Justiça de São Sebastião da Gramma (cópia anexa), concedendo prazo de trinta dias para que a câmara informe ao Chefe do Ministério Público acerca da regularização ou não da matéria constante no ofício nº 111/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, onde o mesmo se comprometeu em encaminhar no mês de junho de 2019, projeto de lei à Câmara Municipal novo Plano de Carreira do Magistério.

Tendo em vista que a matéria em discussão trata-se de direitos dos servidores públicos municipais (professores), solicitamos que a mesa oficialize também o sindicato dos servidores públicos municipais acerca da irregularidade no pagamento do salário dos professores.

Conforme relato de professores, membros da Comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através da Portaria nº 68/18, os mesmos não estão sendo convocados para discutirem e participarem efetivamente das devidas alterações, com vistas a regularização salarial da categoria.

Diante do exposto, solicitamos a Presidência dessa egrégia Casa de Leis que encaminhe através da Mesa dos Trabalhos, cópia de inteiro teor da matéria ao conhecimento do Ministério Público e do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para conhecimento e adoção de medidas cabíveis, com vistas a regularização do piso salarial dos professores ativos e inativos do município de Divinolândia

Plenário Benedicto Aparecido Passoni, 28 de junho de 2019.

Paulo Roberto Aurelietti
Vereador

Ederson Luis Trevizan
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

2017 - 2020
